



DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

INSTITUI NO MUNICÍPIO A SEMANA DO BEBÊ DE AFONSO CUNHA – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a semana do bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância-UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do "Compromisso com a sobrevivência infantil: uma promessa renovada.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que a **SEMANA DO BEBÊ** de Afonso Cunha, será realizada na quarta semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º - As atividades alusivas serão desenvolvidas de forma intersetorial, entre as secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Art. 3º - As despesas advindas da SEMANA DO BEBÊ serão custeadas igualmente pelas secretarias envolvidas, e com recursos do Fundo Municipal de Participação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
em 17 de junho de 2020.


ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal